TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

Origem: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Natureza: Concurso público – Verificação de Cumprimento de Decisão
Responsável: Salvan Mendes Pedroza
Representantes: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB/PB 1.663) e outros
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO. CONCURSO PÚBLICO. Prefeitura Municipal de Nazarezinho. Concurso público realizado no ano de 2008. Edital 01/08. Fixação de prazo para restabelecimento da legalidade e encaminhamento de documentação. Cumprimento parcial da decisão. Pendências ainda existentes. Novo prazo.

ACÓRDÃO AC2 - TC 02338/16

RELATÓRIO

Nos autos do presente processo está sendo examinada a legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes de concurso público efetuado no ano de 2008, por meio do Edital 01/08, pela Prefeitura Municipal de Nazarezinho, com o intuito do preenchimento de cargos públicos existentes naquela entidade, realizado pela empresa Educa Assessoria Educacional LTDA.

Em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2013, esta colenda Câmara, mediante o Acórdão AC2 - TC 02992/13 (fls. 883/888), decidiu:

1) CONSIDERAR NÃO CUMPRIDO o Acórdão AC2 - TC 01740/13;

2) APLICAR MULTA de **R$4.000,00** (quatro mil reais) ao Sr. SALVAN MENDES PEDROZA, com fundamento no art. 56, IV, da LOTCE, por descumprimento do Acórdão AC2 – TC 01740/13;

3) FIXAR NOVO PRAZO de 30 (trinta) dias ao Prefeito, Sr. SALVAN MENDES PEDROZA, para a correção dos atos necessários ao retorno da legalidade e obediência a correta classificação do concurso público ora em análise, através da nomeação da candidata denunciante, Sra. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MARQUES, preterida em seu direito à nomeação;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

4) COMUNICAR à denunciante, Sra. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MARQUES, a presente decisão;

5) ASSINAR NOVO PRAZO de 30 (trinta) dias ao Prefeito de Nazarezinho, Sr. SALVAN MENDES PEDROZA, para apresentar a documentação ou esclarecimentos apontados pela d. Auditoria, sobre: **(a)** a lei municipal que estabelece os cargos a serem preenchidos mediante o concurso público; **(b)** a comprovação da publicação do edital; **(c)** a comprovação da divulgação do edital; **(d)** o estabelecimento de critérios de desempate em desacordo com o disposto no art. 27, da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso); **(e)** a relação dos candidatos presentes e ausentes à prova; **(f)** o relatório circunstanciado da comissão organizadora do concurso; **(g)** a prova aplicada para o cargo de professor de ciências que não observou o conteúdo programático apresentado no edital; **(h)** a publicação do resultado final em órgão oficial de imprensa; e **(i)** o desrespeito à ordem de classificação na nomeação de candidatos, como medida a restabelecer a legalidade quanto às irregularidades/falhas, sob pena de responsabilidade, de tudo fazendo prova a este Tribunal;

6) DETERMINAR à Auditoria o exame da situação das irregularidades relativas à contratação por excepcional interesse público ocorridas no presente exercício na análise da prestação de contas do exercício de 2013;

7) EXPEDIR REPRESENTAÇÃO ao Ministério Público Estadual para adoção das providências a seu cargo; e

8) RECOMENDAR à Administração Municipal no sentido de evitar a contratação por excepcional interesse público fora das hipóteses legais.

Após envio de documentos e atuação da Auditoria e do Ministério Público, em sessão realizada no dia 02/12/2014, esta colenda Câmara, por meio o Acórdão AC2 - TC 05172/14 (fls. 1182/1186), decidiu:

I) CONSIDERAR PARCIALMENTE CUMPRIDO o Acórdão AC2 - TC 02992/13; e

II) FIXAR NOVO PRAZO de **30 (trinta) dias** ao Prefeito, Sr. SALVAN MENDES PEDROZA, para apresentar a **documentação** ou **esclarecimentos** apontados pela Auditoria, sobre: **(a)** a relação dos candidatos presentes e ausentes à prova; **(b)** o relatório circunstanciado da comissão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

organizadora do concurso; **(c)** o envio das portarias de nomeação não inclusas nos quadros dos relatórios de fls. 747/767 e 776/785, para fins de análise e concessão de registro; e **(d)** o desrespeito à ordem de classificação na nomeação de candidatos, como medida a restabelecer a legalidade quanto às irregularidades/falhas, sob pena de responsabilidade, de tudo fazendo prova a este Tribunal.

Oficiado da decisão desta Corte, o atual Prefeito compareceu aos autos, apresentando os elementos de fls. 1191/1202.

Depois de examinar a documentação ofertada, a Auditoria lavrou novo relatório (fls. 1205/1222), concluindo pelo **cumprimento parcial** da decisão proferida. Vejamos:

> **4. CONCLUSÃO:**
>
> Quanto ao CUMPRIMENTO DO **ACÓRDÃO AC2 – TC nº 5172/14**, a Auditoria em sua análise constatou:
>
> **1. foram elididos os subitens (a) e (b);**
>
> **2. ficaram mantidos os itens (c) e (d), conforme descrito a seguir:**
> (c) Ausência das Portarias de Nomeação dos candidatos listados no Quadro I do item 3 deste relatório;
> (d) Ausência da documentação de convocação e desistência ou justificativa dos candidatos que não seguiram a ordem de classificação listados no Quadro I do item 3 deste relatório.
>
> **OBSERVAÇÃO:** foram elaborados **DOIS ANEXOS (I e II)**, com a finalidade de:
> a) relacionar no **ANEXO I** – todos os candidatos nomeados que não estão incluídos na relação das fls. 747/767 e 776/785; e
> b) o **ANEXO II** – consolidação dos candidatos relacionados anexo já elaborado nos relatórios anteriores (fls. 747/767 e 776/785) e o **ANEXO I** deste relatório, portanto, todos os candidatos nomeados até o presente momento, aprovados neste concurso

Instado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas, em parecer da lavra do Procurador Marcílio Toscano Franca Filho (fls. 1224/1227), pugnou pelo não cumprimento total do Acórdão AC2 - TC 05172/14, com aplicação de multa ao gestor, assim como pela assinação de novo prazo para que o mesmo elida as irregularidades restantes e encaminhe o restante das portarias de nomeação decorrentes do concurso.

Os autos foram agendados para a presente sessão com as intimações de estilo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

VOTO DO RELATOR

O controle deve agir com estreita obediência aos ditames legais que regem a sua atuação, os quais se acham definidos na Constituição Federal, na legislação complementar e ordinária e em normas regimentais, de âmbitos federal, estadual ou municipal. O princípio constitucional da legalidade impõe ao controle e aos seus jurisdicionados que se sujeitem às normas jurídicas.

Após ter sido fixado prazo, o gestor do Município de Nazarezinho compareceu aos autos, fazendo acostar a documentação de fls. 894/1168. Os elementos por ele apresentados foram capazes de suprir quase todas as lacunas existentes. Dentre os itens remanescentes, mostram-se com relevo os relativos **à desobediência da ordem de classificação quando das nomeações** e ao **envio de todas as portarias de nomeação**.

Diante das circunstâncias ainda pendentes, como bem ponderou o Órgão Ministerial, imperiosa se faz nova fixação de prazo para que o gestor apresente esclarecimentos acerca do desrespeito à ordem de classificação, comprovando a desistência de candidatos ou comprovando suas nomeações. Ademais, igualmente se faz necessário o envio de todas as portarias de nomeação a fim de que possam ser devidamente examinadas para concessão de registro.

Embora não tenham sido dirimidas todas as pendências existentes, mais uma vez não se mostra conveniente aplicar nova sanção pecuniária, ante o comparecimento do gestor aos autos na tentativa de esclarecê-las.

Assim, VOTO no sentido de que os membros dessa egrégia Segunda Câmara decidam em: **1) CONSIDERAR PARCIALMENTE CUMPRIDO** o Acórdão AC2 - TC 05172/14; e **2) FIXAR NOVO PRAZO** de **30 (trinta)** dias ao Prefeito do Município de Nazarezinho, Sr. SALVAN MENDES PEDROZA, para providenciar: **(a)** o envio das portarias de nomeação não inclusas nos quadros dos relatórios de fls. 747/767 e 776/785, para fins de análise e concessão de registro, conforme **ANEXO I**; e **(b)** as justificativas sobre o desrespeito à ordem de classificação na nomeação de candidatos, como medida a restabelecer a legalidade quanto às irregularidades/falhas, conforme o **Anexo II**, de tudo fazendo prova a este Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TEC/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01547/10**, referentes, nessa assentada, à verificação de cumprimento do Acórdão AC2 - TC 05172/14, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

1) CONSIDERAR PARCIALMENTE CUMPRIDO o Acórdão AC2 - TC 05172/14; e

2) FIXAR NOVO PRAZO de **30 (trinta)** dias ao Prefeito do Município de Nazarezinho, Sr. SALVAN MENDES PEDROZA, para providenciar: **(a)** o envio das portarias de nomeação não inclusas nos quadros dos relatórios de fls. 747/767 e 776/785, para fins de análise e concessão de registro, conforme **ANEXO I**; e **(b)** as justificativas sobre o desrespeito à ordem de classificação na nomeação de candidatos, como medida a restabelecer a legalidade quanto às irregularidades/falhas, conforme o **Anexo II**, de tudo fazendo prova a este Tribunal Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
THEMIS PEREIRA DOS SANTOS	10°	02/01/2013	1196
BENEDITO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	12°	19/12/2012	1192

AGENTE DE LIMPEZA URBANA

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
FRANCISCO FERREIRA BEZERRA	9°	27/10/2009	1193
MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE SOUSA	16°	10/03/2010	1195
CICERO ROSENO NETO	17°	10/03/2010	1192
MARIA SOCORRO DA SILVA	18°	10/03/2010	1195
MARIA DA PIEDADE BARBOSA DE SOUSA	19°	10/03/2010	1195
FRANCISCO LOPES NETO	20°	19/12/2012	1193

ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
LACI SILVA MENESES	5°	02/01/2013	1194

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS -DEF

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
LUIS ALVES CESAR	4°	19/12/2012	1195

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
ANDRÉ MAGNALDO FORMIGA SARMENTO	23°	03/05/2010	1192
JOSÉ ANCHIETA ALECRIM	24°	03/05/2010	1194
MARIA ELCIVANIA DE LIMA	25°	03/05/2010	1195
MARIA DO DISTERRO DE SOUSA	26°	02/05/2010	1195
FRANCISCA ALDENI BRAGA	27°	03/05/2010	1193
QUEGINALDO DE SOUSA JUNIOR	28°	03/05/2010	1196
ALIDA MENDES DE MEDEIROS	29°	03/05/2010	1192
GRAZIETE SANTIAGO DA SILVA	31°	16/11/2011	1193
MARIA WILNA BATISTA GABRIEL	32°	01/11/2011	1195
MARIA VALERIA ARAUJO VIEIRA LINS	33°	01/11/2011	1195
MARCILENE BEZERRA DOS SANTOS	34°	23/02/2012	1194
RITA CATARINA ALVES PEREIRA	35°	02/01/2013	1196
REJANE TAVARES DA SILVA	36°	19/12/2012	1196
FELIPE VIEIRA DE LIMA	37°	19/12/2012	1193
TATIANA MENDES BATISTA	38°	19/12/2012	1196
IRAIDES AFONSO DE CARVALHO VARELO	39°	19/12/2012	1193

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

ENFERMEIRO

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
JUVANILDA ANACLETO DE OLIVEIRA	6°	01/06/2013	1194

FISIOTERAPEUTA

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
ANDERSON VIEIRA DE ARAGÃO	2°	25/06/2012	1192

FONOAUDIÓLOGO

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
LUCIANA PEDROSA DE FIGUEIREDO	2°	20/08/2012	1194

MONITOR DE CRECHE

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
RISOLENE TAVARES DA SILVA	6°	02/07/2012	1196

MOTORISTA – D

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
GILBERLANDO GOMES DA SILVA	4°	03/05/2010	1193
SOCRATES DO VALE SILVA	5°	02/05/2011	1196
ROMULO MEDEIROS VALE	6°	16/02/2012	1196
AFONSO JOSE ALVES DE SOUSA	7°	19/12/2012	1192
FRANCISCO WILLIAMS C. DE MENEZES	9°	19/12/2012	1193
BARTOLOMEU PEREIRA DO VALE	11°	19/12/2012	1192

NUTRICIONISTA

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
MONIKE KELY DA SILVA COSTA	5°	28/08/2012	1195

ODONTOLÓGO

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
IGO D'TACIO ROLIM	4°	07/05/2010	1193
SEBASTIÃO SARMENTO BRAGA	5°	03/05/2010	1196

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
MARIA DAS GRAÇAS MENDES VIEIRA DE SOUSA	16°	08/02/2010	1195
CARLA ALVES PEREIRA	17°	08/02/2010	1192
REGILENE TAVARES DA SILVA	18°	08/02/2010	1196
RENATA VIEIRA PEDROSA MENDES	21°	03/03/2010	1196
WILANIA SAMARA DOS SANTOS SOUSA	25°	02/05/2011	1197
MARIA CILENE B. DE SENA FERNANDES	26°	02/05/2011	1195
FRANCISCA LUCIA DA SILVA	27°	02/05/2011	1193
SANDRA ALVES LINS PEDROSA	28°	02/05/2011	1196
NEURITANIA ESTRELA DANTAS	30°	02/05/2011	1196
CRISTIANO MARCELO DE LIMA	31°	02/05/2011	1192
JOSÉ CARLOS MENDES DE SÁ	32°	03/10/2011	1193
FABIA MENDES ALVES	33°	03/10/2011	1193
MARIA VIEIRA LINS	34°	03/10/2011	1195
MARLEUDA LINS DE ARAÚJO	36°	13/02/2012	1195
LEIDIANA FERREIRA DE SOUZA	38°	05/03/2012	1194
JOSÉ PEREIRA RODRIGUES	40°	02/07/2012	1194

PROFESSOR DE PORTUGUES

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
ANDRÉ NUNES SOMBRA	3°	22/10/2009	1192
MARIA ANUZIA MENDES CAMPOS	5°	02/05/2011	1195
BARBARA DANIANE MENDES MARQUES	7°	01/11/2011	1192
NATALIA DO VALE	8°	13/02/2012	1196

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
PAULO ROBERTO DA SILVA	2°	27/10/2009	1196
GERALDA VIEIRA MACIEL PEREIRA	3°	22/10/2009	1193

PROFESSOR DE INGLÊS

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
SANDRA MENDES PEDROZA	3°	02/05/2011	1196

SUPERVISOR ESCOLAR

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUSA BRAGA	7°	02/05/2011	1195

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
PALOMA DANTAS CARTAXO	8°	03/05/2010	1196
LUCIA FRANCISCA CASSIMIRO	10°	02/05/2011	1194
MARIA BEATRIZ ALVES DE ARAÚJO LINS	11°	13/02/2012	1195
POLIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARTAXO	12°	19/12/2012	1196

TÉCNICO EM INFORMATICA

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
WAGNER ALTAIR DE SÁ	1°	03/05/2010	1196

VIGILANTE

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
JACKSON DA SILVA GALDINO	26°	15/03/2010	1194
DANILO DA SILVA LINS	27°	10/03/2010	1192
ELIANO MACIEL GOMES	28°	10/03/2010	1192
FRANCISCO ROCHA ARAÚJO	34°	19/12/2012	1193
FRANCISCO LUAN MENDES DE ARAÚJO	35°	19/12/2012	1193

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

ANEXO II - CONSOLIDADO

AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
SILVIA LUIS MENDES PEDROSA	1°	163/2009	623
EDJAILSON VIEIRA ARAUJO LUNGUINHO	2°	164/2009	624
SHEILA CRISTINA ANDRADE BRAGA	3°	165/2009	625
DIEGO SILVA LEON	6°	168/2009	626
ARMANDO JOSÉ BASÍLIO ALVES	8°	170/2009	627
ANA CLAUDIA VIRGINIA LEITE CAPITULINO	9°	171/2009	628
THEMIS PEREIRA DOS SANTOS	10°	02/01/2013	1196
BENEDITO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	12°	19/12/2012	1192

AGENTE DE LIMPEZA URBANA

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
FRANCISCA PRESCILIA DE OLIVEIRA	1°	121/2009	584
JAMILSON RODRIGUES DE SOUSA	2°	122/2009	585
FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	3°	123/2009	586
EDINALDO ALMEIDA DA SILVA	4°	124/2009	587
MARIA IZABEL CAMELO DE VERAS	5°	125/2009	588
MARIA APARECIDA QUARESMA	6°	126/2009	589
MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA	7°	127/2009	590
ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA	8°	128/2009	591
FRANCISCO FERREIRA BEZERRA	9°	27/10/2009	1193
ELIONEIDE VIEIRA DE ALMEIDA BRAGA	10°	130/2009	592
BRUNO EGON DAS NEVES	11°	131/2009	593
JOSÉ INACIO FILHO	12°	132/2009	594
JEOVANE DA SILVA GADELHA	13°	133/2009	595
MARIA APARECIDA FELIPE DA SILVA	14°	134/2009	596
FRANCISCO ANSELMO BATISTA ALMEIDA	15°	135/2009	597
MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE SOUSA	16°	10/03/2010	1195
CICERO ROSENO NETO	17°	10/03/2010	1192
MARIA SOCORRO DA SILVA	18°	10/03/2010	1195
MARIA DA PIEDADE BARBOSA DE SOUSA	19°	10/03/2010	1195
FRANCISCO LOPES NETO	20°	19/12/2012	1193

ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
GIANNE CATHERINE DE FIGUEIREDO	1°	245/2009	691/692
LACI SILVA MENESES	5°	02/01/2013	1194

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS -DEF

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
ANA PAULA MENDES VIEIRA	1°	137/2009	599
IRIS MENDES MEDEIROS	2°	139/2009	600
LUIS ALVES CESAR	4°	19/12/2012	1195

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
SUZANA CLEMENTINO BANDEIRA	1°	136/2009	598
JOSE HIGINO LINS	2°	139/2009	601
ALCEMAR ALVES PEREIRA	3°	140/2009	602
VANDERLUCIA ABREU MACIEL SOARES	4°	141/2009	603
JULIANA DANTAS PAULINO	5°	142/2009	604
DIEGO MARQUES JANUÁRIO	6°	143/2009	605
MARIA GRASIANE GABRIEL MIRANDA	7°	144/2009	606
MARCIA DE ARRUDA SARMENTO	8°	145/2009	607
POLLYANA ANDRADE ALEXANDRE	9°	146/2009	608
CLAUDIA ALVES PEREIRA	10°	147/2009	609
ALTEMIZA CRISTINA AMÂNCIO DA SILVA	11°	148/2009	610
WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA	13°	150/2009	611
FRANCISCO PARAÍSO FIGUEIREDO	14°	151/2009	612
CARLOS ANTONIO BRAGA DE SÁ	16°	153/2009	613
LUCELIA FRANCISCA DE SOUSA	17°	154/2009	614
MANOEL MESSIAS SOARES	18°	155/2009	615
AURILANE VALE	19°	156/2009	616
CARLIANE MENDES DIAS	20°	157/2009	617
JAMILSON CAROLINO DE SOUSA	21°	158/2009	618
FRANCISCA EMANOELE LUIZ SARMENTO	22°	159/2009	619
ANDRÉ MAGNALDO FORMIGA SARMENTO	23°	03/05/2010	1192
JOSE ANCHIETA ALECRIM	24°	03/05/2010	1194
MARIA ELCIVANIA DE LIMA	25°	03/05/2010	1195
MARIA DO DISTERRO DE SOUSA	26°	02/05/2010	1195
FRANCISCA ALDENI BRAGA	27°	03/05/2010	1193
QUEGINALDO DE SOUSA JUNIOR	28°	03/05/2010	1196
ALIDA MENDES DE MEDEIROS	29°	03/05/2010	1192
GRAZIETE SANTIAGO DA SILVA	31°	16/11/2011	1193
MARIA WILNA BATISTA GABRIEL	32°	01/11/2011	1195
MARIA VALÉRIA ARAÚJO VIEIRA LINS	33°	01/11/2011	1195
MARCILENE BEZERRA DOS SANTOS	34°	23/02/2012	1194
RITA CATARINA ALVES PEREIRA	35°	02/01/2013	1196
REJANE TAVARES DA SILVA	36°	19/12/2012	1196
FELIPE VIEIRA DE LIMA	37°	19/12/2012	1193
TATIANA MENDES BATISTA	38°	19/12/2012	1196
IRAIDES AFONSO DE CARVALHO VARELO	39°	19/12/2012	1193

ENFERMEIRO

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
LEDA PATRÍCIA PEREIRA DIAS ROCHA	1°	252/2009	701
MARIA DANTAS DE OLIVEIRA PEREIRA	2°	253/2009	702
LIAMARA DE OLIVEIRA PORTO	3°	112/2009	576
GILDÉNIA CALISTO DOS SANTOS	4°	113/2009	577
ELISAMA FERREIRA DE SA MOREIRA	5°	114/2009	578
JUVANILDA ANACLETO DE OLIVEIRA	6°	01/06/2013	1194

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

FARMACEUTICO

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
MARIA DO SOCORRO SARMENTO MARQUES	2°	266/2009	707

FISIOTERAPEUTA

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
ANDERSON VIEIRA DE ARAGÃO	2°	25/06/2012	1192

FONOAUDIÓLOGO

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
LUCIANA PEDROSA DE FIGUEIREDO	2°	20/08/2012	1194

MÉDICO CLINICO GERAL

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
MARIA DO SOCORRO COSTA AZEVEDO	1°	246/2009	695
JAMIL ESTRELA BATISTA	2°	247/2009	696
MARCO TÚLIO GOMES BATISTA	3°	248/2009	697
CARMEM LÚCIA DE MORAIS ARAÚJO	4°	262/2009	703
DOMINGOS SÁVIO ANTUNES ROCHA	5°	263/2009	704

MÉDICO GINECOLOGISTA

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
MARIA TEREZA XAVIER GADELHA DE OLIVEIRA	1°	243/2009	690

MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
HAROLDO CAMILO DOS SANTOS	1°	242/2009	689

MONITOR DE CRECHE

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
LARISSA MENDES DOS SANTOS	1°	236/2009	684
KELSIANNE FIGUEIREDO PONCE LEON	2°	237/2009	685
CLEBIANNE VIEIRA DE ARAÚJO	3°	238/2009	686
FRANCISCA ALENICE MENDES CAMPOS LUIZ	4°	239/2009	687
CRISTINA MARIA BERNARDO	5°	240/2009	688
RISOLENE TAVARES DA SILVA	6°	02/07/2012	1196

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

MOTORISTA – D

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
JESUALDO GURGEL DE ALMEIDA	1°	160/2009	620
JOSE MARIO PEREIRA	2°	161/2009	621
MANOEL GOMES NETO	3°	162/2009	622
GILBERLANDO GOMES DA SILVA	4°	03/05/2010	1193
SOCRATES DO VALE SILVA	5°	02/05/2011	1196
ROMULO MEDEIROS VALE	6°	16/02/2012	1196
AFONSO JOSE ALVES DE SOUSA	7°	19/12/2012	1192
FRANCISCO WILLIAMS C. DE MENEZES	9°	19/12/2012	1193
BARTOLOMEU PEREIRA DO VALE	11°	19/12/2012	1192

NUTRICIONISTA

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
MONIKE KELY DA SILVA COSTA	5°	28/08/2012	1195

ODONTOLÓGO

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
DANIELE SARMENTO CAMARA	1°	249/2009	698
ALESSANDRO MENDES SOUSA	2°	250/2009	699
JOSÉ ULISSES QUEIROGA CARTAXO	3°	251/2009	700
IGO D'TACIO ROLIM	4°	07/05/2010	1193
SEBASTIÃO SARMENTO BRAGA	5°	03/05/2010	1196

PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
MARIA AMÉLIA MENDES LUIZ	1°	220/2009	671
IZABEL CRISTINA DE MENESES	2°	222/2009	672
FRANCISCA DAILDA MEDEIROS LINS	3°	223/2009	673
FRANCINEIDE DE SOUSA SILVA	4°	224/2009	674
FRANCISCA DELFINO DE OLIVEIRA	5°	225/2009	675
DALVANA AUGUSTA PEDROSA	6°	226/2009	676
NIVÂNIA PEREIRA DA SILVA	7°	227/2009	677
MARILEYDE VALE PEDROZA	9°	229/2009	678
FRANCISCA DIANA LUIS MENDES	10°	230/2009	679
ELAINE CRISTINA GOMES	11°	231/2009	680
JAILZA DOS ANJOS SOUSA GOMES	13°	233/2009	681
OZANIRA LUIZ MENDES	14°	234/2009	683
FRANCISCA LIDIANA BEZERRA	15°	235/2009	682
MARIA DAS GRAÇAS MENDES VIEIRA DE SOUSA	16°	08/02/2010	1195
CARLA ALVES PEREIRA	17°	08/02/2010	1192
REGILENE TAVARES DA SILVA	18°	08/02/2010	1196
RENATA VIEIRA PEDROSA MENDES	21°	03/03/2010	1196
WILANIA SAMARA DOS SANTOS SOUSA	25°	02/05/2011	1197
MARIA CILENE B. DE SENA FERNANDES	26°	02/05/2011	1195
FRANCISCA LUCIA DA SILVA	27°	02/05/2011	1193

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

SANDRA ALVES LINS PEDROSA	28°	02/05/2011	1196
NEURITANIA ESTRELA DANTAS	30°	02/05/2011	1196
CRISTIANO MARCELO DE LIMA	31°	02/05/2011	1192
JOSE CARLOS MENDES DE SA	32°	03/10/2011	1193
FABIA MENDES ALVES	33°	03/10/2011	1193
MARIA VIEIRA LINS	34°	03/10/2011	1195
MARLEUDA LINS DE ARAUJO	36°	13/02/2012	1195
LEIDIANA FERREIRA DE SOUZA	38°	05/03/2012	1194
JOSE PEREIRA RODRIGUES	40°	02/07/2012	1194

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
ROGÊNIA MACIEL LINS	1°	196/2009	652
ANDRÉ NUNES SOMBRA	3°	22/10/2009	1192
MARIA IONEIDE PEREIRA VALE	4°	265/2009	706
MARIA ANUZIA MENDES CAMPOS	5°	02/05/2011	1195
BARBARA DANIANE MENDES MARQUES	7°	01/11/2011	1192
NATALIA DO VALE	8°	13/02/2012	1196

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
ILCA MENDES VALE DA SILVA	1°	207/2009	659
PATRICIA MARIA DE SOUSA SILVA	2°	208/2009	660

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
VALERIA MARQUES ABRANTES	1°	205/2009	657
JOSÉ MARCONDES RODRIGUES COURA	2°	206/2009	658

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
FRANCISCO SEVERO DE SÁ	1°	199/2009	653
IVANEIDE DANTAS DE SOUSA	2°	200/2009	654
ILDEMBERGUE LINS DOS SANTOS	3°	201/2009	655

PROFESSOR DE HISTÓRIA

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
FRANCISCO HORLEY OLIVEIRA MENDES	1°	209/2009	661
MARIA DO SOCORRO AUGUSTO PEDROSA	2°	2010/2009	662
CLEBERSON VIEIRA DE ARAUJO	3°	211/2009	663

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	1°	202/2009	656
PAULO ROBERTO DA SILVA	2°	27/10/2009	1196
GERALDA VIEIRA MACIEL PEREIRA	3°	22/10/2009	1193

PROFESSOR DE INGLÊS

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
RENEILDA LINS VIEIRA MACIEL	1°	212/2009	665
CYNARA ROCHA PEDROZA	2°	213/2009	664
SANDRA MENDES PEDROZA	3°	02/05/2011	1196

PROFESSOR DE ARTES

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
ANA CLEIDE ALVES BARBOSA	1°	214/2009	666

SUPERVISOR ESCOLAR

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
MARIA DAILNA MEDEIROS LINS	1°	215/2009	667
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	3°	217/2009	668
FRANCISCA ALVINO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	4°	218/2009	669
ANTÔNIA LAURENTINO FREIRES	5°	219/2009	670
MARCIA ESTRELA DOS SANTOS	6°	267/2009	708
MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUSA BRAGA	7°	02/05/2011	1195

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
DEMETRIUS ALVES BARBOSA	1°	115/2009	579
FRANCISCO DAS CHAGAS SARMENTO DANTAS	2°	116/2009	580
MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES	4°	118/2009	581
ROSILENE VIEIRA DE LIMA PACHECO	5°	119/2009	582
NÍVIA MARIA DA SILVA	6°	120/2009	583
JOSÉ RIBAMAR DANTAS DE FIGUEIREDO	7°	264/2009	705
PALOMA DANTAS CARTAXO	8°	03/05/2010	1196
LUCIA FRANCISCA CASSIMIRO	10°	02/05/2011	1194
MARIA BEATRIZ ALVES DE ARAÚJO LINS	11°	13/02/2012	1195
POLIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARTAXO	12°	19/12/2012	1196

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01547/10

TÉCNICO EM INFORMATICA

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
WAGNER ALTAIR DE SÁ	1°	03/05/2010	1196

VIGILANTE

CANDIDATO	CLASS.	PORTARIA	FLS.
ROVILÂNIO MACIEL LINS	1°	172/2009	629
AGAMENNON GOMES DE ASSIS	2°	173/2009	630
MARCELO ALVES SOARES	3°	174/2009	631
ALISON VIEIRA DE SOUSA	4°	175/2009	632
FABRÍCIO FRANCELINO DE SOUSA	5°	176/2009	633
JARISMAR DOS ANJOS PEDROSA	6°	177/2009	634
FRANCIVAN ELIAS FORMIGA	7°	178/2009	635
JOSÉ CARLOS ROQUE DA SILVA	8°	179/2009	636
JOSÉ EDUARDO LACERDA COURA	9°	180/2009	637
RICARDO MENDES ALVES	10°	181/2009	638
RONIEDSON SARMENTO BISPO	11°	182/2009	639
FRANCISCO DANILO RIBEIRO VALÊNCIO	13°	184/2009	640
JÚLIO CÉSAR ALVES	14°	185/2009	641
ANTONIO CLAUDINO DE SOUSA	15°	186/2009	642
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS LINS	16°	187/2009	643
FRANCISCO DAVID AUGUSTO PEDROSA	17°	188/2009	644
FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR	18°	189/2009	645
JOÃO ARAÚJO NETO	19°	190/2009	646
EDINALDO BRAGA	20°	191/2009	647
JOÃO PAULO DE ANDRADE	21°	192/2009	648
JEOVANE MONTEIRO DA SILVA	22°	193/2009	649
JAILSON GOMES TRAJANO	23°	194/2009	650
FRANCISCO VIEIRA CAMILO	24°	195/2009	651
RONIVONI ALVES DA SILVA	25°	268/2009	709
JACKSON DA SILVA GALDINO	26°	15/03/2010	1194
DANILO DA SILVA LINS	27°	10/03/2010	1192
ELIANO MACIEL GOMES	28°	10/03/2010	1192
FRANCISCO ROCHA ARAÚJO	34°	19/12/2012	1193
FRANCISCO LUAN MENDES DE ARAÚJO	35°	19/12/2012	1193

Assinado 12 de Setembro de 2016 às 10:58



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 5 de Setembro de 2016 às 13:07



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 26 de Setembro de 2016 às 11:48



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO